



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/12/2012 às 14h02
Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
12/12/2012

Proposição
Medida Provisória nº 595/2012.

Autor
Deputado Eduardo Cunha PMDB/RJ

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3.* ☐ Modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 47 constante da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

“Art. 47. A dragagem por resultado compreende a contratação de obras de engenharia, **precedida de licitação**, destinadas ao aprofundamento, alargamento ou expansão de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio e berços de atracação, bem como os serviços de sinalização, balizamento, monitoramento ambiental e outros com o objetivo de manter as condições de profundidade e segurança estabelecidas no projeto implantado.

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente mudança visa aperfeiçoar a Medida Provisória, respeitando a transparência, legalidade, impessoalidade e o respeito aos direitos adquiridos.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Deputado EDUARDO CUNHA